



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**DOCUMENTO**

**Chamamento Público n.º 02/2021**

**Processo: 20.0.000118727-0**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO para a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de KITS DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com entregas previstas para o segundo semestre de 2021, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VII Especificações Técnicas – integrante do presente Edital.

Pedido de Esclarecimento CECAFES (14914796)

**QUESTIONAMENTO:** Item do edital. 10.1.3 – O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal, com a descrição detalhada do fornecimento e devidamente atestados pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria demandante, acompanhada dos seguintes documentos, devidamente atualizados: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais, (e qualquer obrigação acessória e/ou necessária, não especificada neste edital).

A pergunta é, será solicitado documentação acessória, além da especificada neste item 10.1.3 do Edital?

**RESPOSTA:** Poderá ser solicitada qualquer obrigação acessória e/ou necessária, não especificada no edital, mas os documentos de praxe são a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) e Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 27/07/2021, às 10:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 27/07/2021, às 10:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 27/07/2021, às 10:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14933724** e o código CRC **24EFB6F3**.

